



Resolução nº 91/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o papel da CIB-PB em apoiar a conformação de modelos tecnoassistenciais de saúde voltados para a defesa do SUS, pela vida e para o fortalecimento da gestão participativa;

Considerando a educação permanente em saúde como estratégia de gestão do SUS por meio de aprendizagem no trabalho para a qualidade no setor de saúde e participação social;

Considerando a Articulação Nacional entre Ministério da Saúde/ENSP-FIOCRUZ, CONASS e CONASEMS para a qualificação de gestores do SUS e proposta de Curso no Estado da Paraíba;

Considerando a importância da ampliação e fortalecimento de processos formativos no campo da gestão do cuidado em saúde individual e coletiva, no estado da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB nº 525, de 04 de novembro de 2008, que referenda o Projeto da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/FIOCRUZ, para o Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS na Paraíba, na modalidade à distância; a Resolução CIB nº 609, de 12 de junho de 2009, que aprova as orientações para o Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS na Paraíba e a Resolução da CIB nº 1258, de 30 de junho de 2010, que delibera pela realização da segunda edição do curso na Paraíba e estabelece orientações;

Considerando os resultados positivos alcançados com a realização da primeira edição do CNQGS, realizada no período de outubro de 2009 a abril de 2010, e da segunda edição, realizada no período de fevereiro a outubro de 2011, e

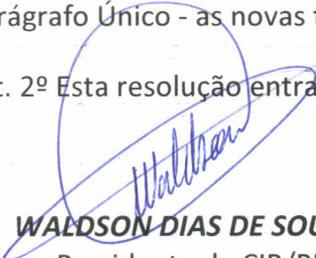
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª** Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

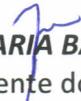
Resolve:

Art. 1º Aprova a realização de uma terceira edição do Curso Nacional de Qualificação de Gestores para o SUS na Paraíba, em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/FIOCRUZ, a Universidade Federal da Paraíba e a SES-PB.

Parágrafo Único - as novas turmas serão abertas a partir do primeiro semestre de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB